DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO
Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2025

DECRETO Nº 72 , DE 14 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.45

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.000,00**

02 01 01 Gabinete do Prefeito e Dependências

42	04.122.0321.2003.0000	Despesas com Adiantamento	1.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 Gabinete do Prefeito e Dependências

24	04.122.0021.2002.0000	Gabinete do Prefeito e Dependências	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

-1.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2025

DECRETO Nº 73 , DE 14 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$17.970,26 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **17.970,26**

02 12 01 Departamento de Projetos, Obras e Infraestrutura Urbana

617	04.122.0291.2130.0000	Departamento de Projetos e Obras	17.970,26
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 92 81
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	100 068	REC. ESP. - Casas Populares e Infraestru	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **17.970,26**

Fontes de Recurso	
92 81	17.970,26

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2025

DECRETO Nº 74 , DE 14 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.36

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$49.403,36 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **49.403,36**

02 12 02 Departamento de Serviços Municipais

618	15.451.0301.2132.0000	Serviços Municipais	9.503,36
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	100 094	Contribuição Iluminação Pública - CIP	
619	15.451.0301.2132.0000	Serviços Municipais	39.900,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	100 094	Contribuição Iluminação Pública - CIP	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 12 01 Departamento de Projetos, Obras e Infraestrutura Urbana

603	15.451.0291.1180.0000	Departamento de Projetos e Obras	-39.900,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	100 094	Contribuição Iluminação Pública - CIP	
603	15.451.0291.1180.0000	Departamento de Projetos e Obras	-9.503,36
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	100 094	Contribuição Iluminação Pública - CIP	

-49.403,36

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2025

DECRETO Nº 74 , DE 14 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.36

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2025

DECRETO Nº 75 , DE 14 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.37

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$9,58 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **9,58**

02 10 02 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

620 08.244.0251.2106.0000 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS 9,58
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 95 14
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores
500 080 FNAS - AÇÕES DO COVID NO SUAS - EPI

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **9,58**

Fontes de Recurso
95 14 9,58

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal